



Aos TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 1748/2025 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, situada na Av. das Américas nº 18000, sala 414C, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Cidade Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.790-704 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr.º **CARLOS IBRAHIM KHALILI**, cédula de identidade nº 08398274-4 IFP/RJ, CPF: 016.684.947-28, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais participantes, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo IX).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo IX do edital) e na Proposta de Preços (anexo XI do edital).

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(s) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes/RJ.

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ORGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item(s) indicado(s) no Termo de Referência (anexo IX do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo segundo:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

**Parágrafo primeiro:** O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - entre os órgãos participantes; ou
- II - de órgão participante para órgão não participante.

**Parágrafo segundo:** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

**Parágrafo terceiro:** Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos na cláusula quarta.

**Parágrafo quarto:** Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

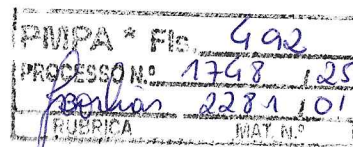
**Parágrafo quinto:** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão





## Divisão de Licitações e Contratos

# DILICON



gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no parágrafo segundo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA**

Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

**Parágrafo segundo:** O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a entrega dos veículos para utilização será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação da secretaria para a empresa selecionada.

A prestação dos serviços de locação bem como a entrega dos veículos será entregue nas dependências das sedes das Secretarias participantes do Município de Paty do Alferes, nos endereços e horários discriminados no Termo de Referência (anexo IX).

### **CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

É necessário que a CONTRATADA possa oferecer assistência técnica especializada em caso de dúvidas ou problemas, garantindo também que os veículos possam estar com a mecânica em dia para que possam dar continuidade aos serviços bem como demais quesitos constantes do Termo de Referência (anexo IX).

A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos itens contratados, fazendo com que os veículos solicitados atendam aos padrões especificados no termo de referência, disponibilizando assistência técnica para solucionar eventuais problemas, técnicos ou logísticos que possam surgir. Os serviços devem ter uma garantia mínima de **90 (noventa) dias** para o funcionamento completo e adequado dos veículos locados bem como demais quesitos constantes do Termo de Referência (anexo IX).

A CONTRATADA deve realizar a imediata troca do veículo quando qualquer um dos carros da frota contratada atingir a quilometragem máxima de 180.000 km (cento e oitenta mil quilômetro), dentro



## Divisão de Licitações e Contratos

**DILICON**

|              |          |
|--------------|----------|
| PMPA * FIC   | 493      |
| PROCESSO N.º | 1748 125 |
| DATA         | 22/01/01 |
| FUBRICA      |          |

da vigência contratual ou 24 (vinte e quatro) meses de utilização total do veículo (contados a partir da primeira utilização, sendo o veículo originalmente 0 km). A troca deverá ser feita por um veículo 0 km, com as mesmas especificações anteriores.

### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 02% (dois por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada no item "a" deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo quinto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27, do Decreto nº 8.368/2024.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

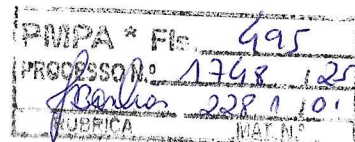
O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.



## Divisão de Licitações e Contratos

**DILICON**



**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, no momento oportuno da contratação do objeto.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sexto:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo sétimo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

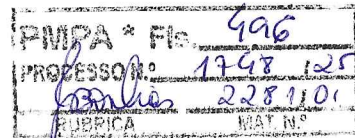
**Parágrafo terceiro:** Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de





## Divisão de Licitações e Contratos

# DILICON



efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo quarto:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo quinto:** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo IX do Edital), Proposta de Preços (anexo XI do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.





## Divisão de Licitações e Contratos

**DILICON**

|             |         |
|-------------|---------|
| PMPA * FIC  | 498     |
| PROCESSO Nº | 1748/25 |
| Assinatura  | 228/101 |
| FEVEREIRO   | 2016    |

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**Parágrafo nono:** o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo décimo primeiro:** é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;





- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 03 de ABRIL de 2025.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Data: 03/04/2025 11:34:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeito Municipal

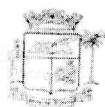
Empresa: **FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA**

Nome do Representante legal

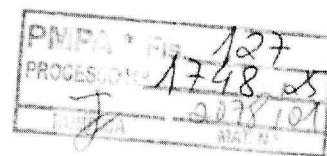
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 4473 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 03/04/25  
RUBRICA E MATRÍCULA

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET  
EM: 03/04/25





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

#### 1.1. Descrição do objeto

Avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, que, nesse caso, se refere à da contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes, especificamente dos órgãos a seguir elencados: Secretaria de Obras e Gabinete, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, Secretaria de Planejamento, Paty Previ e Secretaria de Ordem Pública.

A contratação acima referida, visa a ampliação e modernização da frota municipal, com a disponibilização de veículos para atender os órgãos participantes em demandas normais e emergenciais, com rapidez e eficácia, buscando também a economicidade quanto aos gastos relativos à frota e despesas com deslocamentos.

#### 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Após Realizarmos a Intenção de participação das demais secretarias interessadas chegamos ao levantamento por secretaria, conforme descrito abaixo:

##### Secretaria de Obras e Gabinete

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 23835  | SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) | Unidade | 4          |

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 933/02

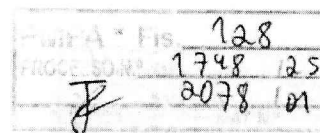
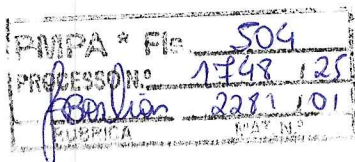


**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   |       | quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |
| 2 | 23836 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" | Unidade | 3 |
| 3 | 23837 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                               | Unidade | 1 |
| 4 | 23838 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1 |





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   |       | Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |
| 5 | 23839 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, | Unidade | 3 |

**Justificava do quantitativo da Secretaria de Obras:**

Após tal análise e aplicação da metodologia mencionada no item anterior, chegamos ao quantitativo de **7 (sete) veículos para os setores atendidos pelo Gabinete do Prefeito**, 1 (um) visando as potenciais demandas do prefeito municipal, 1 (um) visando as potenciais demandas do Setor de Comunicação, 1 (um) visando as potenciais demandas da Controladoria Geral do Município, 2 (dois) visando as potenciais demandas da Procuradoria Geral do Município, 1 (um) visando as potenciais demandas da chefia de gabinete e 1 (um) visando as potenciais demandas da assessoria do prefeito, a serem solicitados conforme as demandas necessidades mais importantes do setor.

Já em relação à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, seus 5 (cinco) veículos** se justificam da seguinte forma. 1 (um) veículo para o para o acompanhamento de serviços públicos municipais (como iluminação pública, por exemplo), 1 (um) veículo para a oficina da secretaria, visando o atendimento à possíveis serviços mecânicos e reparos que a secretaria tenha capacidade de atender, 1 (um) veículo para o transporte de pessoas e materiais para diversas necessidades a partir da sede da secretaria, 1 (um) veículo para o setor de Compras da Secretaria de Obras, visando serviços como transportes de processos e acompanhamento de contratos e 1 (um) veículo para a Subprefeitura de Avelar, visando o acompanhamento dos diversos serviços prestados, bem como o transporte de pessoas, processos e materiais no segundo distrito.

Embora já haja a previsão de utilização concreta de boa parte destes veículos no exercício, nem todos estes setores possuem demandas emergenciais a serem atendidas. Entretanto, visamos a contratação conforme necessidade, visando a solicitação conforme as demandas de cada setor, logo, devemos nos



PMPA \* FLS 128.V  
PROCESSO Nº 1748 25  
RUBRICA 2078 01



PMPA \* FLS 505  
PROCESSO Nº 1748 25  
RUBRICA 2078 01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

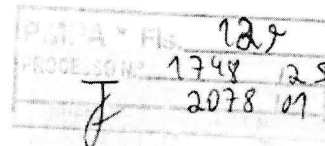
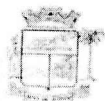
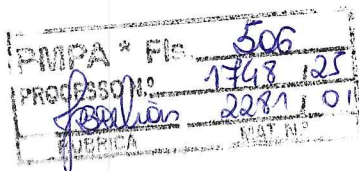
resguardar para demandas ainda desconhecidas, para que possamos atender todos estes setores, caso surja a necessidade a completa.

Logo, chegamos ao quantitativo de **12 (doze) veículos**, valendo a pena destacar novamente a inclusão do Gabinete do Prefeito, em especial, que faz a solicitação de veículos também focados na proteção e integridade física das autoridades, justificando o aumento considerável de ocorrências afetas à segurança pública, vivenciadas nos últimos dois anos no município, além de propiciar atendimentos de qualidade pelos setores ligados e afetos ao Gabinete do Prefeito do Município de PATY DE ALFERES.

| Secretaria de Saúde |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
|---------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade |
| 1                   | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 7          |
| 2                   | 23836  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                        | Unidade           | 0          |
| 3                   | 23837  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 0          |

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   |       | Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM,                                                                                                                                                                                        | Unidade | 0 |

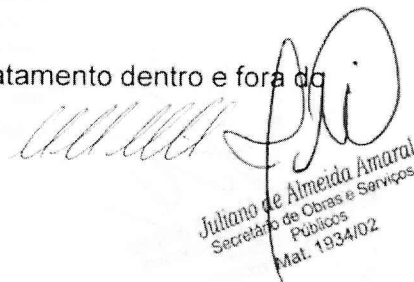
**Justificativa do quantitativo da Secretaria de Saúde.**

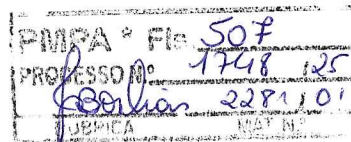
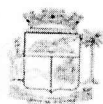
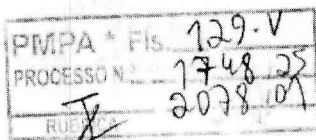
**1.1. Interesse Público:**

Considerando a necessidade dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes, o presente processo justifica-se pela vantajosidade da contratação de locação de veículos em razão da isenção com gastos de manutenção, seguro e outros custos. Considera-se como necessária este tipo de contratação, diante das inúmeras demandas, e obrigações da secretaria de saúde em garantir os deslocamentos adequados dos pacientes para tratamento dentro e fora do município.

**1.2. Onde será utilizado?**

Será utilizado para deslocamento dos pacientes em tratamento dentro e fora do Município.

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**1.3. Quem irá atender?**

A presente contratação se justifica pela necessidade de executar o transporte de pacientes em tratamento de saúde.

Vale ressaltar a importância no conforto do transporte dos pacientes, visando garantir a qualidade das viagens durante todo tratamento.

- Dois veículos exclusivos para atendimentos aos pacientes de fisioterapia, hidroterapia, equoterapia e outros atendimentos e terapias com pacientes especiais.
- Dois veículos exclusivos para atendimentos nas unidades de saúde, visando a melhoria do atendimento e renovando os veículos que fazem o atendimento no momento, alguns já em manutenção e sem previsão de retorno.
- Dois veículos exclusivos para atendimentos dos pacientes de hemodiálise, transportados pelo setor de segunda a sábado para as cidades de Vassouras, Três Rios e Japeri.
- Um veículo exclusivo para atendimento no setor das vigilâncias, o mesmo se faz necessário, pois o veículo do setor já está à nossa disposição transportando pacientes para tratamento fora domicílio.

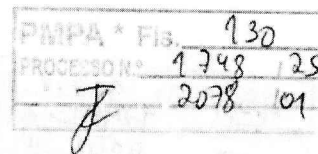
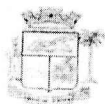
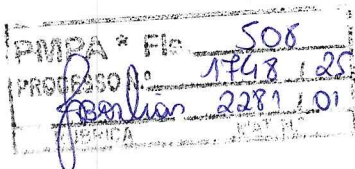
**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

item 1 : Hatch 7 veículos x 12 meses de locação = 84 locações

| Secretaria de Turismo |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
|-----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                     | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 0          |

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02



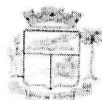


**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 2 | 23836 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"            | Unidade | 2 |
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                             | Unidade | 0 |
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 0 |

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 130.V  
 PROCESSO N.º 1748 25  
 2008 01  
 RUBRICA



PMPA \* Fis. 509  
 PROCESSO N.º 1748 25  
 2008 01  
 RUBRICA

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|  |  |                                                                                       |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**1.1. Interesse Público:**

A Secretaria de Turismo representa o município de Paty do Alferes em diversos eventos no estado do Rio de Janeiro e fora do estado, a fim de promover a cidade como destino turístico. A participação em reuniões, feiras e eventos é fundamental para a captação de parcerias e fomento da atividade turística. A Secretaria de Turismo participa das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Turismo, como evento Tô no Rio, Expo Rio, Fóruns regionais, e eventos nacionais e internacionais, tais como Feira das Américas (ABAV Expo), e WTM. Além disso, o Secretário precisa representar o município em reuniões e capacitações promovidas pelo governo do Estado.

**1.2. Onde será utilizado?**

A locação do veículo será utilizada para os eventos que a Secretaria for convidada e convocada a participar, tais como Estado do Rio de Janeiro, Espírito Santo e demais estados que for possível o deslocamento por automóvel.

**1.3. Quem irá atender?**

Secretaria de Turismo, na pessoa do secretário e demais servidores da pasta.

**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

Item 2 : Sedan 2 veículos x 12 locações = Total 24 locações mensais.

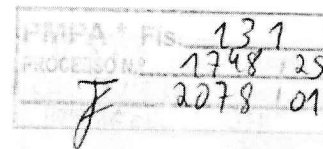
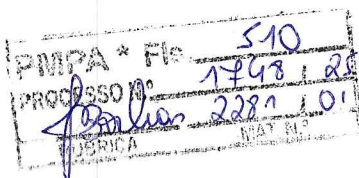
**Justificativa do quantitativo solicitado, incluindo a margem de segurança escolhida:**

Foi solicitado 2 veículos, um por margem de segurança em caso de eventos na mesma data em locais distintos, no momento a secretaria não dispõe de veículo em condições de realizar viagens para fora do município, faz-se necessária a locação mensal durante a vigência do registro de preço.

| Secretaria de Cultura |        |                         |            |
|-----------------------|--------|-------------------------|------------|
| ITEM                  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços  
 Públicos  
 Mat. 1934/02



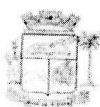


**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 1 | 23835 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade | 1 |
| 2 | 23836 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                         | Unidade | 0 |
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                                                                                                                                       | Unidade | 0 |
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325 ~ 2651, altura 1610 ~ 1725 MM, largura 1822 ~ 1903, Tanque de Combustível 42 ~ 49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 0 |

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
MAY 19/2022

PMPA \* FIS. 131.V  
 PROCESSO Nº 1748.125  
 RUBRICA 2038.01



PMPA \* FIS. 517  
 PROCESSO Nº 1748.125  
 RUBRICA 2038.01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |  |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
|   |       | fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, | Unidade 2 |  |

Justificativa do quantitativo da Secretaria de Turismo.

**1.1. Interesse Público:**

Locomover os servidores e agentes da cultura em eventos e trabalhos externos executados.

**1.2. Onde será utilizado?**

Será utilizado no Centro Cultural Maestro José Figueira, onde está localizada a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**1.3. Quem irá atender?**

Os servidores e agentes culturais.

**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

CÁLCULO:

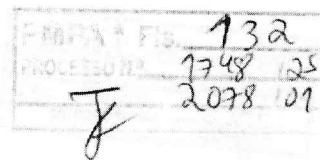
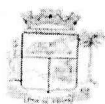
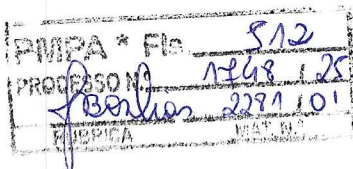
Veículo automotor tipo Hatch: 2 veículos x 12 meses = 24 locações mensais

Juliano de Almeida Amaral  
 Secretário de Obras e Serviços  
 Públicos  
 Mat. 1934/02

Av. Brasil nº 1500 – Três Porteiças - Paty do Alferes - RJ.  
 CEP: 26.950-000 – Email: obraspmpa@gmail.com

*[Handwritten signature]*

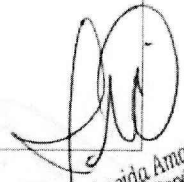


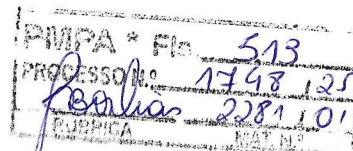
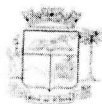
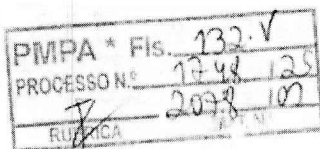


**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Veículo automotor pickup: 1 veículo x 12 meses = 12 locações mensais

| Secretaria de Agricultura |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
|---------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                         | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 2          |
| 2                         | 23836  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                          | Unidade           | 0          |
| 3                         | 23837  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                                                                                                                                       | Unidade           | 0          |

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade 0 |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM,                                                                                                                                                                                        | Unidade 1 |

Justificativa do quantitativo da Secretaria de Agricultura.

**1.1. Interesse Público:**

A secretaria de Agricultura não possui veículos em condição de atender a demanda de serviços, como assistência técnica junto aos produtores rurais, bem como a parte administrativa que necessita constantemente de ir a prefeitura de Paty do Alferes e o secretário necessita de uma picape 4x4 para estar rodando o município juntamente com seu assessor para verificar os trabalhos realizados pela patrulha mecanizada

**1.2. Onde será utilizado?**

No município de Paty do Alferes, podendo se deslocar até outros município e Estados

**1.3. Quem irá atender?**

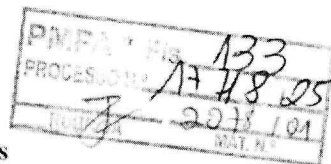
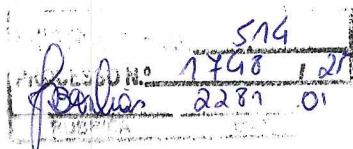
Os servidores desta secretaria serão atendidos diretamente, e consequentemente os produtores serão beneficiados ao receberem os serviços da equipe técnica que serão levados até aos empreendimentos rurais

**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

1.5. O quantitativo foi calculado da seguinte forma: 1 picape para o Secretário de Agricultura, 1 veículo sedan para equipe administrativa, e 2 veículos

Juliano de Almeida Amorim  
Secretário de Obras e Serviços  
Mat. 1934/102





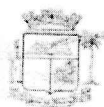
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

hatch, para atender a equipe técnica **Justificativa do quantitativo solicitado, incluindo a margem de segurança escolhida:**

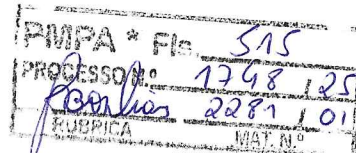
O quantitativo foi solicitado se justifica da seguinte forma: 1 picape para o Secretário de Agricultura, 1 veículo sedan para equipe administrativa, que poderá atender outros servidores que necessitem ir a outros municípios e/ou Estados e finalizando 2 veículos hatch, para atender a equipe técnica no atendimento ao produtor rural (agricultores e pecuaristas), principalmente os produtores que participam da Feira Livre.

| Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                                                               | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                                                                  | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 3          |
| 2                                                                  | 23836  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                         | Unidade           | 3          |

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                             | Unidade | 0 |
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM,                                                                                                                                                                                        | Unidade | 0 |

**Justificativa do quantitativo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.**

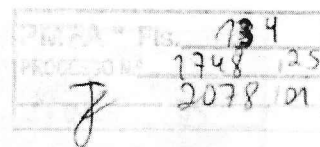
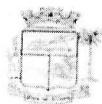
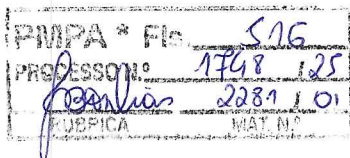
**1.5. Interesse Público:**

A locação de veículos leves se faz necessária para atender as necessidades de deslocamento e atividades de logística das equipes e usuários da Assistência Social.

**Onde será utilizado?**

Os veículos locados serão utilizados para atender as necessidades das Unidades Públicas da Assistência Social: CREAS, Programa Bolsa Família, CRAS Centro, CRAS Avelar, Serviço de Acolhimento Institucional e Programa Criança Feliz.





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**1.7. Quem irá atender?**

Os veículos atenderão as necessidades de acompanhamento e monitoramento das famílias atendidas pelas Unidades de Referência Socioassistenciais, onde as equipes fazem visitas em domicílio, busca ativa, promovendo melhor eficácia ao atendimento à população e ampliação do serviço direcionado pelas Unidades, por intermediação das proteções básicas e sociais. Ademais, há necessidade dos profissionais do SUAS realizarem capacitações fora do município.

**1.8. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

O quantitativo solicitado foi calculado da seguinte forma:

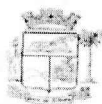
Item 01: 03 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH x 12 locações mensais = 36 locações mensais

Item 02: 03 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN x 12 locações mensais = 36 locações mensais

| Secretaria de Planejamento |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
|----------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                          | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 0          |
| 2                          | 23836  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas                                                                                                                                                                               | Unidade           | 2          |

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 234 V  
 PROCESSO Nº 1348 125  
 2078 107  
 RUBRICA



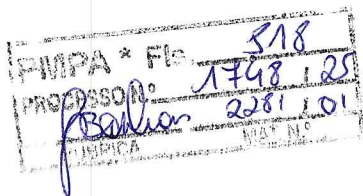
PMPA \* Fis. 517  
 PROCESSO Nº 1748 125  
 2281 01  
 RUBRICA

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

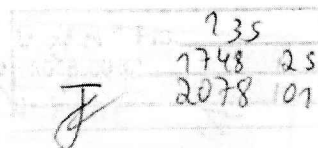
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   |       | com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço)                                             | Unidade | 0 |
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Mat. 1934/02





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~2780, altura 1485~1520 MM, largura 1690~1713, Tanque de Combustível 51~56 Litros (mínimo), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~7,9 (A), Rodoviário 9,0~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, | Unidade | 0 |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

**Justificativa do quantitativo da Secretaria de Planejamento.**

**1.1. Interesse Público:**

Atender às necessidades de deslocamento: Fornecer transporte seguro e eficiente para servidores públicos e autoridades em exercício de suas funções.

**1.2. Onde será utilizado?**

Será utilizado para visitas/ocorrências por todas presentes e futuras obras deste município.

**1.3. Quem irá atender?**

Utilizado para atender as fiscalizações de obras desta secretaria neste município.

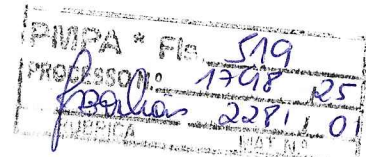
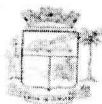
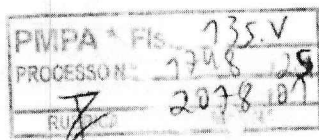
**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

Item 02 Sedan: 02 (veículo) x 12 (meses) = 24 meses

**1.5. Justificativa do quantitativo solicitado, incluindo a margem de segurança escolhida:**

01 veículo para atender as demandas de visitas em diversas obras. E com o aumento das demandas de obras, serviços e fiscalizações será necessário assegurar a disponibilidade de mais 01 (veículo) com as mesmas características caso haja necessidade futuramente.

| Secretaria Paty Previ |        |                         |                   |            |
|-----------------------|--------|-------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

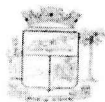
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 1 | 23835 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade | 0 |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02

*[Handwritten signature]*



PMMPA \* Fis. 520  
 PROCESSO Nº 1748 125  
 228 101



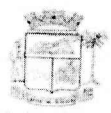
PMMPA \* Fis. 236  
 PROCESSO Nº 1748 125  
 2078 01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 2 | 23836 | <p>LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"</p> | Unidade | 1 |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 135.V  
 PROCESSO Nº 1748-25  
 2078 n  
 MAT. N.



PMPA \* Fis. 521  
 PROCESSO Nº 1748-25  
 2078 n  
 MAT. N.

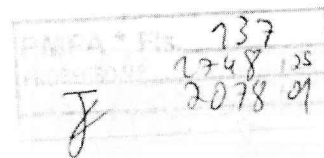
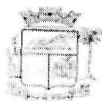
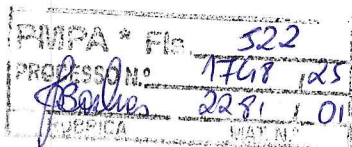
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Mat. 1934/02

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 1337.V  
 PROCESSO N.º 1348 125  
 8-2078 01

PMPA \* Fis. 523  
 PROCESSO N.º 1798 25  
 2281 101



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, | Unidade | 0 |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

**Justificativa do quantitativo da Paty Previ.**

**1.1. Interesse Público:**

Necessidade de locomoção para eventos, congressos, cursos, e outras necessidades que se apresentarem, no decorrer do expediente do Paty Previ.

**1.2. Onde será utilizado?**

Paty Previ

**1.3. Quem irá atender?**

Servidores, Conselheiros e Gestor do Paty Previ.

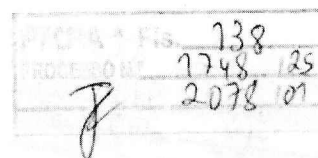
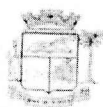
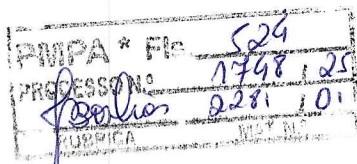
**1.4. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

Item 02 - Sedan: 01 veículo x 12 meses = 12 locações

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços  
 Públicos  
 Mat. 1934/02

*[Handwritten signature]*

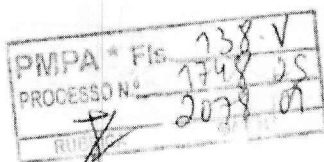




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| Secretaria de Ordem Pública |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
|-----------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM                        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1                           | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade           | 0          |

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02



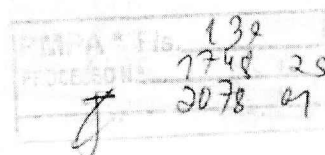
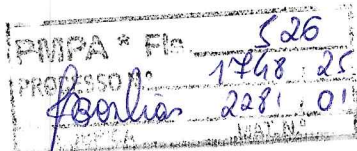
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 2 | 23836 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior; capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a), torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" | Unidade | 3 |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

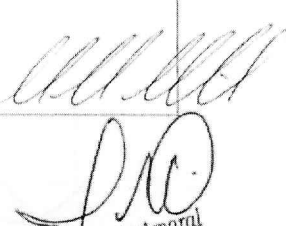
*[Handwritten signature]*





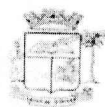
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 139.V  
 PROCESSO N° 1348 25  
 2038 01  
 RUA N° 101

PMPA \* Fis. 127  
 PROCESSO N° 1348 25  
 2038 01  
 RUA N° 101



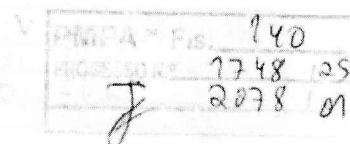
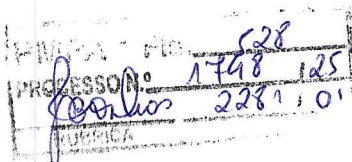
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade | 0 |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

*Juliano de Almeida Amaral*  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Mat. 1934102

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção, câmbio manual, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, | Unidade | 2 |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|

**Justificativa do quantitativo da Ordem Pública.**

**1.1. Interesse Público:**

2. A aquisição destina-se a complementar a frota de veículos da GM e da SOP, a fim de auxiliar na realização das tarefas diárias de transporte de materiais da Secretaria e da Corporação, bem como otimizar o patrulhamento ostensivo da GM

**2.1. Onde será utilizado?**

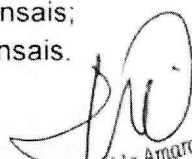
Nos bairros do município de Paty do Alferes/RJ

**2.2. Quem irá atender?**

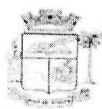
Aos servidores da SOP e GM

**2.3. Metodologia do Quantitativo (método matemático):**

3. Item 2: Sedan – 3 veículos x 12 locações mensais = 36 locações mensais;
4. Item 5: Pick-up: 2 veículos x 12 locações mensais = 24 locações mensais.

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 140.V  
PROCESSO Nº 1248 125  
2078104



PMPA \* Fis. 529  
PROCESSO Nº 1748 125  
2281 101

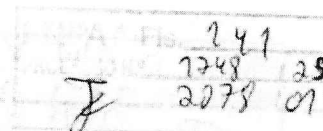
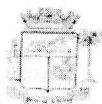
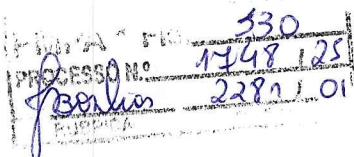
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Estimativa Global de todas as Secretarias:**

| Estimativa Global Unificada |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                       |
|-----------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|
| ITEM                        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | QUANTIDADE                            |
| 1                           | 23835  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo Hatch, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 999 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 70,8 cv (G) ~ 74,9 (E), torque mínimo 9,6 KGF (G) ~ 10,6 (E), distância entre eixos 2519 ~ 2552 MM, altura 1472 ~ 1501 MM, Altura do Solo 153, largura 1752 MM, Porta Malas 295 Litros (mínimo), Tanque de Combustível 45 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, motorista: sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15" Suspensão tipo McPherson | Unidade | 17 unidades x 12 meses = 204 locações |
| 2                           | 23836  | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: tipo sedan, Cor: Branca, bicomcombustível gasolina e etanol, motorização a partir de 997 cm3 (Cilindradas), potência a partir de 78 cv (g/a),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 15 unidades x 12 meses = 180 locações |

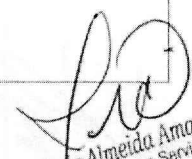
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934102

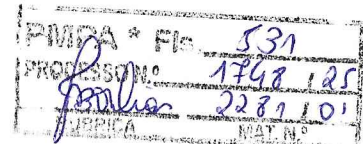
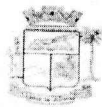
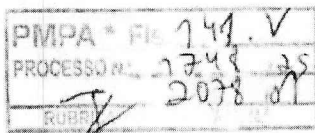




**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|   |       | torque mínimo 8,6 KGF.M, distância entre eixos 2592 ~ 2700 MM, altura 1440 ~ 1476 MM, largura 1708 ~ 1780 MM, comprimento 4430 ~ 4630 MM, quatro portas, condicionador de ar, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, cor branca, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios ABS com sistema de ventilação na dianteira; vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 15"                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| 3 | 23837 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up 4X4 TURBO, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 170CV, torque mínimo 38,6 Kgf, distância entre eixos 3096, altura 1845 MM, largura 2132 MM, Tanque de Combustível 77 Litros (mínimo)) quatro portas, condicionador de ar, câmbio automático, sem motorista, sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios a Disco na Dianteira, Tambor na Traseira, ABS com EBD, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão Feixe de Mola, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unidade de<br>1 unidade x 12 meses = 12 locações |

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

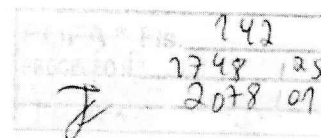
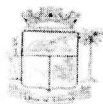


**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                     |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|
| 4 | 23838 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM<br>Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: SUV, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 175CV, torque mínimo 20,8 Kgf, distância entre eixos 2325~~2651, altura 1610~~1725 MM, largura 1822~~1903, Tanque de Combustível 42~~49 Litros (mínimo)), Porta Malas 435 litros, quatro portas, condicionador de ar, Direção Elétrica, câmbio automático, sem motorista, sem combustível: sem fornecimento de combustível, livre de KM, freios dianteiros Disco Ventilado, Traseiro Sólido, vidros elétricos e trava elétrica nas 4 portas com sistema de antiesmagamento, rodas a partir de 17", Suspensão: Mola Helicoidal, BLINDAGEM NÍVEL IIIA (90% Manta e 10% de Aço) | Unida de | 1 unidade x 12 meses = 12 locações  |
| 5 | 23839 | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP Serviço de locação de veículo automotor, 0 km, Ano de Fabricação 24/25 ou superior: capacidade: 05 ocupantes incluindo o motorista, descrição: Pick-Up, Cor: Preta, Diesel, motorização a partir de 100CV, torque mínimo 15.3~~15.7 Kgf, distância entre eixos 2650~~2780, altura 1485~~1520 MM, largura 1690~~1713, Tanque de Combustível 51~~56 Litros (mínimo)), Caçamba 660kg, 922 Litros, Consumo Urbano 7,2~~7,9 (A), Rodoviário 9,0~~9,2 (A), Mínimo 11,6 (G) condicionador de ar, Direção , câmbio                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unida de | 8 unidades x 12 meses = 96 locações |

*Juliano de Almeida Amara*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|                                                                                     |                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                     | manual, sem motorista,<br>sem combustível: sem<br>fornecimento de<br>combustível, livre de<br>KM, |  |
| TOTAL: 42 UNIDADES<br>TOTAL LOCAÇÃO ANUAL: 42 UNIDADES X 12 MESES = 504<br>LOCAÇÕES |                                                                                                   |  |

**Total Consolidada da intenção de participação de todas as secretarias interessadas será = 42 veículos x 12 meses = 504 locações no total.**

O quantitativo demonstrado na tabela acima representa o necessário para locação de **42 veículos por 12 meses (período esperado de vigência dos contratos a serem executados e da pretendida ata de registro de preços a ser estabelecida)**, visando atender às necessidades dos Órgãos acima referidos, nos atendimentos e demandas necessárias, complementando a frota própria existente destes órgãos participantes.

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO CONTRATO, E PRORROGAÇÕES (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**2.1. Vigência da Ata de Registro de Preço (art. 84 da Lei 14.133/21)**

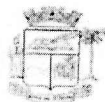
A vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por no máximo mais **1 (um) ano** conforme o permitido pela legislação vigente.

**2.2. Prorrogação do Contrato (arts. 105 a 107 da Lei 14.133/21)**

O Prazo inicial do contrato será de 1 ano, podendo ser prorrogados, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14133/2021, observando os seguintes pontos:

A empresa vencedora da licitação tem por obrigação fazer a troca de todos os veículos da frota que tiverem ultrapassado 24 meses de utilização, contados a partir da primeira utilização, sendo o veículo originalmente 0km). A troca deverá ser feita por um veículo 0km, com as mesmas especificações anteriores. Deve ser observado também o limite máximo de 180.000km rodados por veículo, fazendo

PMPA \* Fls. 142 V  
PROCESSO Nº 1748 25  
2028 01



PMPA \* Fls. 133  
PROCESSO Nº 1748 25  
2028 01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

com que se o veículo utilizado atingir tal quilometragem antes dos 24 meses, ele também deverá ser trocado da mesma forma, por um carro 0km com as mesmas especificações.

**2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)**

O reajuste será feito tendo como pelo índice IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, observando o disposto no art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14133/2021.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Interesse público**

O interesse público na locação de veículos se dá pela necessidade da manutenção da continuidade dos serviços que requerem locomoção por parte dos órgãos participantes. Os veículos visados por essa contratação são extremamente importantes para a segurança e conforto de seus utilizadores, mas também para garantir a execução de serviços operacionais, administrativos e políticos por parte dos órgãos participantes, fazendo com que os mesmos cumpram com suas funções perante o município e outras esferas de poder e da sociedade.

Ressaltamos que a locação pretendida visa delegar as necessidades de trocas e manutenção dos veículos, quer sejam preventivas ou corretivas, e das apólices de seguros dos mesmos, entre outros encargos, para a contratada, o que gerará uma economia financeira e operacional, além do tempo de trabalho administrativo para o município, uma vez que para tais veículos, este contrato de locação já agruparia a maior parte das despesas em um único processo, não necessitando de diversos processos como aquisição dos veículos, de peças e pneus para os mesmos, contratação de apólices de seguros e diversos outros serviços mecânicos referentes à manutenções preventivas e corretivas.

**3.2. Metodologia do quantitativo**

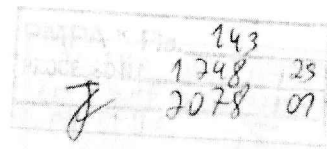
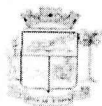
O quantitativo foi obtido após análise por parte dos funcionários operacionais, administrativos e técnicos dos órgãos participantes, que contataram que a frota atual não é suficiente para atender todas as demandas dos órgãos

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934102

Av. Brasil nº 1500 – Três Porteiros - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950-000 – Email: obraspmpa@gmail.com

*[Assinatura]*





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

participantes, seja pelo quantitativo de veículos, aumento de demandas ou quantidade de veículos necessitando de reparos ou sendo muito antigos e não estando em condições muito apropriadas para a execução de algumas das demandas dos órgãos participantes.

Logo, buscou-se estabelecer o quantitativo necessário e informado por cada participante e pelo órgão gerenciador.

**3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado**

O quantitativo especificado do presente termo de referência reflete a necessidade informada por cada um dos Órgãos do Município de Paty do Alferes, consoante suas manifestações juntadas ao processo administrativo.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 002/2025 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

4.2. Justificativa da Utilização de Registro de Preços (SRP)

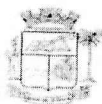
A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de contratações recorrentes e a conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 e com o Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

É válido também ressaltar que a utilização do SRP permite que diversos órgãos do poder público possam concentrar suas contratações comuns de forma sistemática, economizando tempo e evitando o retrabalho em relação às documentações, licitações, etc., se mostrando uma opção vantajosa para o município.

É importante acrescentar que ao permitir que vários outros órgãos do poder público possam concentrar suas contratações para o objeto visado em uma mesma ata de registro de preços, com o aumento das quantidades também é possível muitas vezes conseguir um desconto geral maior no valor final dos itens, devido ao grande volume, gerando benefícios a todas as

Juliano de Almeida Amoral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 143. V  
PROCESSO N° 1748.25  
2078.01



PMPA \* Fis. 535  
PROCESSO N° 1748.25  
2281.01  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

repartições da administração pública envolvidas, ampliando ainda mais as vantagens econômicas relativas a esta decisão.

A motivação em utilizar o sistema de registro de preços, se leiga ainda, a não obrigatoriedade de contratação, bem como por não encontrarmos atas de órgãos públicos da região que refletissem nossas exatas necessidades, de forma que atendam as demandas da secretaria em termos de quantitativos, itens, preços vantajosos e logística, portanto não suprimindo as atuais necessidades de aquisição. Os preços são registrados e os fornecedores definidos, mas não é necessário solicitar os serviços caso não exista a necessidade. É prudente deixar os preços registrados para fazermos contratações mais rápidas conforme a necessidade sem a obrigação de solicitação, trabalhando de forma preventiva, do que abrir processos por licitação comum só após as demandas surgirem, gerando atrasos e retrabalhos referente à necessidade de se fazer toda a documentação novamente para a licitação, toda vez que for necessário solicitar os serviços.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

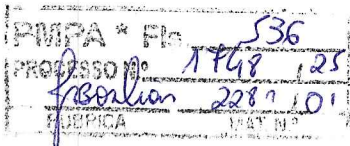
5.1. A Provável Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos leves e de passeio, sem motorista e com quilometragem livre, que pode ser caracterizada como **serviço comum (e neste caso contínuo, pois visamos a execução dos serviços por longos períodos, como uma ampliação mais definitiva da frota)**, busca atender com segurança e conforto aos servidores dos órgãos Públicos, e a população, permitindo que os órgãos cumpram com suas responsabilidades adequadamente de forma em que seja possível também gerar economicidade relevante ao município.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

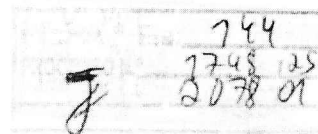
É necessário que a CONTRATADA possa oferecer assistência técnica especializada em caso de dúvidas ou problemas, garantindo também que os veículos possam estar com a mecânica em dia para que possam dar continuidade aos serviços.

Juliano de Almeida Antares  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



A CONTRATADA deve estabelecer um canal de comunicação direto com os órgãos participantes para facilitar o contato em caso de necessidade.

A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos itens contratados, fazendo com que os veículos solicitados atendam aos padrões especificados no termo de referência, disponibilizando assistência técnica para solucionar eventuais problemas, técnicos ou logísticos que possam surgir. Os serviços devem ter uma garantia mínima de **90 (noventa) dias** para o funcionamento completo e adequado dos veículos locados.

A CONTRATADA deve realizar a **imediata** troca do veículo quando qualquer um dos carros da frota contratada atingir a quilometragem máxima de **180.000 km (cento e oitenta mil quilômetros)**, dentro da vigência contratual ou **24 meses de utilização total do veículo (contados a partir da primeira utilização, sendo o veículo originalmente 0km)**. A troca deverá ser feita por um veículo 0km, com as mesmas especificações anteriores.

**5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)**

Considerando a natureza da prestação de serviços de locação, deverá ser prestada garantia, devendo o contratado optar por uma das modalidades especificadas no art. 96, § 1º da Lei 14.133/21, no percentual de 2% do valor anual do contrato.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, d, da Lei 14.133/2021)**

**6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)**

Será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços**

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Av. Brasil nº 1500 – Três Porteiros - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950-000 – Email: obraspmpa@gmail.com

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

|             |          |
|-------------|----------|
| PMPA * FIS. | 744 V    |
| PROCESSO N° | 1748 AS  |
| RUBRICA     | 2078 101 |



|             |          |
|-------------|----------|
| PMPA * FIS. | 537      |
| PROCESSO N° | 1748 125 |
| RUBRICA     | 228 101  |

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**IV.3.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

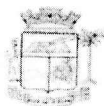
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02



|              |         |
|--------------|---------|
| PMPA * Fl.   | 538     |
| PROFESSOR Nº | 1748 25 |
| DESCRIÇÃO    | 2281 01 |
| MAT. Nº      |         |



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

|  |         |
|--|---------|
|  | 145     |
|  | 1748 25 |
|  | 2078 01 |

#### IV.3.2) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

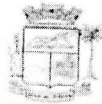
c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão

*Juliano de Almeida Amor*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* FIS. 145.V  
PROCESSO Nº 1748 25  
2078 01  
RUE 7



PMPA \* FIS. 539  
PROCESSO Nº 1748 125  
2281 101  
PÚBLICA

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;

g) Deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para execução do tipo de fornecimento solicitado.

**6.3. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

Não há necessidade de vistoria em razão do objeto

**6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)**

Não é necessário amostra e/ou demonstração dos serviços em razão do objeto.

**6.5. Requisitos Adicionais Para Atendimento da Necessidade:**

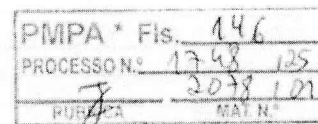
**6.5.1. Os carros deverão ser 0 km, cor branca, de acordo com as especificações contidas no item 1.2, todos com garantia, manutenção preventiva e corretiva, serviço de Telemetria, IPVA e apólice de seguro a ser apresentada no ato da entrega e renovada quando couber.**

**6.5.2. Como mencionado no item 5.2, A CONTRATADA deverá enviar um carro substituto em até 8 (oito) horas, caso algum dos carros já disponibilizados, tenha algum problema mecânico que precise passar**

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

mais de um dia na oficina e fora de atividade para o órgão CONTRATANTE.

**6.5.3.** A CONTRATADA deve realizar a imediata troca do veículo da frota contratada que atingir a quilometragem máxima de **180.000 km (cento e oitenta mil quilômetros)**, dentro da vigência contratual ou **24 meses de utilização total do veículo contados a partir da primeira utilização, sendo o veículo originalmente 0km**. A troca deverá ser feita por um veículo 0km, com as mesmas especificações anteriores, conforme mencionado no item 5.2 deste termo.

**6.5.4.** A CONTRATADA deve providenciar Serviço de Telemetria validado e homologado pela CONTRATANTE que indiquem a localização dos veículos por meio de sistema informatizado, conectado em tempo real com a sede da CONTRATANTE, sendo que este serviço deve ter a capacidade de emitir por meio do sistema os relatórios exigidos.

**6.5.4.1.** Localização e quilometragem percorrida dos veículos disponibilizados no momento da consulta;

**6.5.4.2.** Parametrização de data e horário inicial e final para a consulta;

**6.5.4.3.** Pesquisa por placa do veículo desejado ou por código vinculado a somente uma única placa;

**6.5.4.4.** Posicionamento do veículo período a período pré-definido e parametrizável;

**6.5.4.5.** Histórico da quilometragem do veículo.

**6.5.5.** Não será permitida a subcontratação por parte da CONTRATADA.

**6.5.6.** Nos preços estabelecidos pela CONTRATADA deverão estar inclusos todos os custos da execução do serviço.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

**7.1.** O prazo para a entrega dos veículos para utilização será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação da secretaria para a empresa selecionada, haja vista que os veículos são utilizados para entendimento das

PMPA \* Fis. 146. V  
PROCESSO N.º 2748 25  
2078 01  
RUEA



PMPA \* Fis. 591  
PROCESSO N.º 1748 25  
2748 01  
RUEA

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

necessitadas e serviço público, o que impõe prazo reduzido de entrega, com o fito de evitar solução de continuidade aos serviços em que são empregados.

7.2. Comunicar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedam o prazo de vencimento da data final para a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos determinados. Ficará a cargo do CONTRATANTE analisar e acatar ou não a justificativa, podendo definir também um novo prazo para a finalização dos serviços.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até **1 (um) dia útil** após a entrega dos veículos.

O objeto do contrato deverá ser entregue pronto para utilização nas dependências dos seguintes Órgãos: Secretaria de Obras e Gabinete, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Paty Previ e Secretaria de Ordem Pública, **no horário entre 7h e 16h, em dia útil, de segunda à sexta-feira**. Poderão haver exceções, mas que serão previamente solicitadas e especificadas pela secretaria, que informará a empresa, que em conjunto com a secretaria verificará a disponibilidade para tal.

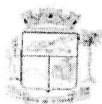
7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

7.5. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser restabelecidos no prazo de 8 (oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 1934/02





execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas inerentes à entrega do objeto para a disponibilização para a secretaria/órgão requisitante.

8.1.2. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

8.1.3. A CONTRATADA deve manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto, inclusive a guarda do veículo até a retirada dos mesmos pelo órgão contratante;

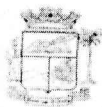
8.1.5. Manter registros de todas as locações executadas, incluindo informação dos veículos;

8.1.6. Os serviços só poderão ser executados mediante requisição assinada pelo secretário ou funcionário autorizado com a delegação de competência da Secretaria requerente. Tal requisição deve conter a discriminação do veículo;

8.1.7. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto deste pregão.

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 147.V  
PROCESSO Nº 1748 35  
2028 101  
RUBICA



PMPA \* Fis. 593  
PROCESSO Nº 1748 125  
RUBICA 2281 01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

8.1.8. A CONTRATANTE deve proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.9. A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.2. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos.

Com a contratação desta empresa especializada em locação, temos por objetivo ter carros novos complementando a frota oficial, para um atendimento digno de qualidade, que é essencial para os munícipes de PATY DO ALFERES e para o interesse público municipal como um todo, podendo assim atender às demandas atuais, já prevendo um aumento de uma possível demanda.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

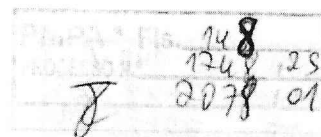
**Fiscal e gestor são próprios de cada secretaria, deverão ser especificados em cada contrato, de cada secretaria, por portaria ou no termo contratual)**

*Juliano de Almeida Amaral*  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



## 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. Será utilizado o sistema de registro de preços para a prestação de serviços, de forma que a seleção será feita por meio da realização de um procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com adoção de critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Segundo a legislação vigente, o parcelamento da contratação é a regra, devendo ser observado no presente caso, seja em razão da diversidade de especificação técnica de cada tipo de veículo, bem como para garantir a ampla competitividade, possibilitando que os licitantes participem de um ou mais lotes a sua escolha, evitando-se assim a indevida restrição de competitividade.

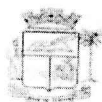
## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1 O valor da contratação restou estimado, por enquanto, em R\$ 3.093.180,00 (três milhões, noventa e três mil e cento e oitenta reais), baseado na média dos dois orçamentos que seguem em anexo ao presente Termo de Referência.

Cujo valor está sujeito a alteração após pesquisa que será feita posteriormente pelo setor de compras, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021

  
Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicas  
Mat. 1934/02

PMPA \* Fis. 148 ✓  
PROCESSO N° 1748 25  
2023 11



PMPA \* Fis. 545  
PROCESSO N° 1748 25  
2023 101

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) serão especificadas posteriormente, quando da assinatura dos contratos.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria de Obras será o Órgão Gerenciador.

14.2. Haverá a formalização de cadastro de reserva na Ata de Registro de Preço.

14.3. Devem ser observadas as regras de remanejamento de quantidades.

### 15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

2 orçamentos obtidos direto com fornecedor.

Demais informações necessárias para esta contratação e sua justificativa se encontram nos anexos do Estudo Técnico Preliminar n° 002/2025.

Paty do Alferes, 28 de Fevereiro de 2025.

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Juliano de Almeida Amaral  
Secretário de Obras e Serviços  
Públicos  
Mat. 1934/02

Matrícula 1934/02

CARLOS IBRAHIM  
KHALILI:0166849  
4728

Assinado de forma digital  
por CARLOS IBRAHIM  
KHALILI:01668494728  
Dados: 2025.04.02  
10:09:20 -04'00'





|              |         |
|--------------|---------|
| PMIPA * FIS. | 489     |
| PROCESSO N.  | 1748/25 |
| RUBRICA      | 2281 01 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES**  
**GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1748/2025, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

**FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, vencedor de todos os itens, com o valor total de R\$ 1.890.113,28 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.890.113,28** (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

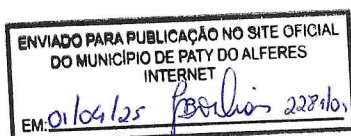
PATY DO ALFERES, 01 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Data: 01/04/2025 13:37:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 4471 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 01/04/25  
228101  
RUBRICA E MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **009/2025**  
TIPO: **MP**  
Pregoeiro **Juliana Barbosa Teixeira Dias**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

|                                                                            |                        |                            |                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                         |                        |                            |                          | 1.890.113,28            |
| FORNECEDOR                                                                 | FRET BRASIL LOCAÇÃO DE | CNPJ/CPF: 11768297000156   | TOTAL:                   | 1.890.113,28            |
| 45800                                                                      |                        |                            |                          |                         |
| Itens do lote:                                                             | 1                      | Valor Inicial: 3.445,8100  | Valor final: 2.791,0000  | Valor total: 569.364,00 |
| Item:                                                                      | 1                      | Unidade: UN                | Marca:                   | Modelo:                 |
| "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH (LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO |                        |                            |                          |                         |
| Quantidade:                                                                | 204,00                 |                            |                          |                         |
| 45801                                                                      |                        |                            |                          |                         |
| Itens do lote:                                                             | 1                      | Valor Inicial: 3.573,5600  | Valor final: 2.928,0000  | Valor total: 527.040,00 |
| Item:                                                                      | 1                      | Unidade: UN                | Marca:                   | Modelo:                 |
| "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN (LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO |                        |                            |                          |                         |
| Quantidade:                                                                | 180,00                 |                            |                          |                         |
| 45802                                                                      |                        |                            |                          |                         |
| Itens do lote:                                                             | 1                      | Valor Inicial: 17.720,0000 | Valor final: 15.998,0000 | Valor total: 191.976,00 |
| Item:                                                                      | 1                      | Unidade: UN                | Marca:                   | Modelo:                 |
| "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 4X4 TURBO COM BLINDAGEM       |                        |                            |                          |                         |
| Quantidade:                                                                | 12,00                  |                            |                          |                         |
| 45803                                                                      |                        |                            |                          |                         |
| Itens do lote:                                                             | 1                      | Valor Inicial: 14.945,1800 | Valor final: 10.989,0000 | Valor total: 131.868,00 |
| Item:                                                                      | 1                      | Unidade: UN                | Marca:                   | Modelo:                 |
| "LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COM BLINDAGEM (LOCAÇÃO MENSAL DE  |                        |                            |                          |                         |
| Quantidade:                                                                | 12,00                  |                            |                          |                         |
| 45804                                                                      |                        |                            |                          |                         |
| Itens do lote:                                                             | 1                      | Valor Inicial: 4.945,0000  | Valor final: 4.894,4300  | Valor total: 469.865,28 |

CARLOS  
IBRAHIM  
KHALILI:0166  
8494728

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
IBRAHIM  
KHALILI:01668494728  
Dados: 2025.04.02  
10:00:58 -04'00'





Item: 1      Unidade: UN      Marca:      Modelo:

"LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP (LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO

Quantidade: 96,00

CARLOS  
IBRAHIM  
KHALILI:016  
68494728

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
IBRAHIM  
KHALILI:01668494728  
Data: 2025.04.02  
10:01:09 -04'00'

